



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 601
DECISÃO : Nº PL – 114/2012
Processo : ICG 68967/2011
Interessado : LAURO CRISTIANO MARCULINO LEAL
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

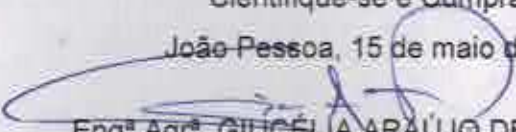
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo arquivamento do auto de infração.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 169/2011, da C.E.E.E, tendo em vista a falta de registro da empresa no âmbito do CREA-PB; constituindo infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa a Câmara de forma tempestiva, vez que eliminou o fato gerador; considerando que a defesa encarece o arquivamento do processo, tendo em vista a regularização da situação; considerando as razões expostas nos termos do parecer exarado pelo relator que defere pelo arquivamento do auto de infração, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que defere pelo arquivamento do auto de infração. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012


Engª Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente